

Ata dos trabalhos do Teste de Integridade com Biometria, nos termos da Resolução TSE n.º 23.673/2021 e da Portaria TSE n.º 765/2024.

Às 06 horas do dia vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e quatro, na Universidade Paulista – UNIP, situada na rua Vergueiro, n.º 1211, São Paulo-SP, reuniram-se para a auditoria Teste de Integridade com Biometria previsto na Resolução TSE n.º 23.673/2021 e na Portaria TSE n.º 765/2024, a Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica, presidida pelo seu Presidente Suplente, Juiz Ronnie Herbert Barros Soares, as servidoras e os servidores membros da Equipe de Apoio e entidades fiscalizadoras relacionadas no artigo 6º da Resolução TSE n.º 23.673/2021.

Compareceram ao evento as Senhoras e os Senhores: Regina Célia de Oliveira, Secretária Municipal de Cultura de São Paulo; Maria Alejandra Más, representante argentina do Parlamento do Mercosul – Parlasul; Alexandre Andreatta, Coordenador local do Parlamento do Mercosul – Parlasul; Cláudio Cristiano Abreu Corrêa, Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral; Desembargador Silmar Fernandes, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral; Desembargador José Antônio Encinas Manfré, Corregedor Regional Eleitoral; Dr. José Ricardo Meireles, Procurador Regional da República do Ministério Público Federal; Dr. Paulo Taubemblatt, Procurador Regional Eleitoral do Ministério Público Federal; Ignacio Alvarez, Subchefe da Missão da Organização dos Estados Unidos OEA; Karen Garzón, Coordenadora Geral da Missão da Organização dos Estados Unidos OEA; Tomás Quesada, Coordenador dos Especialistas da Missão da Organização dos Estados Unidos OEA; Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva, Procuradora Regional da República; Dra. Adriana Scordamagli, Procuradora Regional do Ministério Público Federal; Dr. Silvio Antônio Marques, Promotor Eleitoral da 006ª Zona Eleitoral de São Paulo – Vila Mariana; Rafael Arantes, do Tribunal de Contas do Município de São Paulo; Dra. Vera Lúcia de Camargo Braga Taberti, Promotora de Justiça do Estado de São Paulo; Dra. Ana Laura Bandeira Lins Lunardelli, Promotora de Justiça do Estado de São Paulo e Dr. Diogo Rais, Juiz Substituto do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.

Compareceram, ainda, os senhores auditores da empresa Maciel Consultores S/S, contratada pelo Tribunal Superior Eleitoral, a saber: Gustavo de Lima Borges e Vander Luiz Dias Mendes.

Às 06 horas e 35 minutos, a urna, sob a jurisdição da 6ª Zona Eleitoral – São Paulo - Vila Mariana, escolhida pela Procuradoria Geral de Justiça para o Teste de Integridade com Biometria, a saber: Urna 1 – Seção 080ª; foi levada para o andar térreo da Universidade Paulista – UNIP, situada na rua Vergueiro, n.º 1211, São Paulo – SP, onde o supracitado teste seria realizado. A urna foi, então, tirada da caixa e organizada no espaço próprio. Para dar início aos trabalhos, foram verificadas a correta instalação, funcionamento e posicionamento das câmeras de filmagem do ambiente, dos equipamentos em geral e da urna eletrônica, definida na cerimônia do dia vinte e seis de outubro de 2024, no Plenário do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, a seguir discriminada:

URNA 1 – 080ª seção eleitoral, escolhida pela entidade fiscalizadora Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, Código de Correspondência 581.239;

Foram verificadas as tabelas oficiais dos Sistemas de Apoio à Votação Eletrônica, as listas para justificativas e as listas de eleitores credenciados para a urna. Às 07 horas, determinou que fosse emitida a Zerésima da urna eletrônica e dos Sistemas de Apoio à Auditoria Eletrônica. Os relatórios da Zerésima foram devidamente verificados e assinados pelo Juiz Presidente Suplente, pelos membros da Comissão de Auditoria, pelos auditores externos. Às

8 horas foram rompidos, para o início da votação, os lacres da urna de lona que continha as cédulas em papel inseridas ao final da reunião de escolha das urnas, por servidores do Poder Judiciário e do Ministério Público, nos termos do artigo 63, §1º, da Resolução TSE nº 23.673/2021. Foram anotadas na tampa da urna as seguintes quantidades de cédulas distribuídas:

- Urna 01 da 080ª seção eleitoral da 006ª Zona: 362 cédulas

A urna de lona preparada para o Teste de Integridade com Biometria contém o número de cédulas de papel correspondente a 100% do eleitorado apto das seções a serem testadas, nos termos do artigo 5º, da Portaria TSE nº 765/2024. O resumo da Zerésima, rubricado e identificado como utilizado para o Teste de Integridade com Biometria, foi devidamente afixado na entrada do local de realização dos trabalhos, nos termos do artigo 13, da Portaria nº 765/2024. Em seguida, determinou o início dos trabalhos da auditoria e início da votação. A sequência dos procedimentos realizados pelos membros da Equipe de Apoio foi realizada como se segue, tendo sido designados servidores que atuaram como coordenadores de equipe: os servidores incumbidos das tarefas de conferentes retiraram uma cédula das urnas de lona, conferindo a validade de seu preenchimento, que não poderia conter rasuras, e exibindo a mesma aos fiscais presentes. Aprovada a cédula, foi colocado o devido número sequencial e entregue para digitação no Sistema de Apoio à Votação Paralela (SAVP). As cédulas que apresentaram algum tipo de impropriedade ou suscitaram dúvidas quanto ao preenchimento, após concordância dos fiscais presentes, foram carimbadas como “CÉDULA DESCONSIDERADA” e arquivadas em lugar próprio, previamente determinado. Para as cédulas válidas ou que estavam em branco, ou continham campos em branco, contendo a identificação e origem, foram carimbados os dizeres “BRANCO”, nos respectivos campos não preenchidos. Digitadas as cédulas válidas, foram emitidas duas vias do espelho dessa digitação, entregues aos conferentes, que verificaram sua correção, juntamente com os fiscais presentes. Uma via do espelho impresso das cédulas foi grampeada com a cédula de papel e arquivada nos locais próprios previamente determinados, sendo a segunda via destinada aos membros da Equipe de Apoio designados para procederem à votação na urna eletrônicas. Para cada uma das sequências de procedimentos foi feita uma habilitação dos respectivos eleitores das seções das urnas de teste, em que a Equipe de Apoio convidava o eleitor a participar do Teste de Integridade com Biometria. Após prévia assinatura do Termo de Consentimento previsto no artigo 7º, da Portaria do TSE nº 765/2024, a biometria do eleitor voluntário era utilizada para habilitar a urna para votação, liberando assim as telas das urnas eletrônicas para o voto. Em seguida, os votadores, necessariamente pertencentes a outros órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público, portanto estranhos aos quadros da Justiça Eleitoral, colocaram os espelhos das cédulas sobre os visores das urnas eletrônicas, por três segundos, para serem filmados, lendo, a seguir, em voz alta, os votos consignados nos espelhos das cédulas, à medida em que estavam sendo digitados, pausadamente, nas urnas eletrônicas. Após a finalização, os espelhos dos votos digitados nas urnas eletrônicas foram acondicionados em escaninhos, de modo que as cédulas ficassem visíveis aos fiscais. Terminada a digitação dos votos da primeira cédula em cada urna eletrônica, prosseguiu-se com esta rotina sequencial durante todo o decorrer dos trabalhos.

Os membros da Equipe de Apoio revezaram-se em turnos de 1 (uma) hora nos trabalhos de votação. Foi feito também, no dia, o monitoramento on-line (em tempo real), em mídia própria, da urna e ambiente de votação pela empresa contratada, TAKE 1 IMAGENS LTDA, com a gravação das imagens e áudios das 7h00 às 17h00, ou seja, na totalidade do período da gravação. A gravação feita, posteriormente será transferida para HD, contendo a identificação “Ambiente da Auditoria Eletrônica” e fazendo referência ao horário de gravação (período completo da gravação), para registro da Auditoria do Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas sob condições normais de uso no presente ano. Quanto ao Teste de

Integridade com Biometria, os procedimentos foram realizados, tendo ocorrido as seguintes intercorrências na urna:

URNA 1 – 080ª seção eleitoral, Código da Correspondência 581.239, escolhida pela entidade fiscalizadora Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de São Paulo: às 09h15min, o eleitor chegou voluntariamente ao local de votação, identificou-se como José Carlos, CPF 003603808-32 e assinou o Termo de Consentimento. No momento de realizar a utilização da biometria do eleitor, verificou-se que ele não pertencia à 080ª Seção Eleitoral, por isso a cédula de votação sorteada não foi utilizada.

Às 17 horas, o Juiz Presidente Suplente da Comissão de Auditoria declarou encerrada a digitação das cédulas e a finalização da votação. Determinou, a seguir, o início dos procedimentos de encerramento na urna eletrônica, com a realização de um backup nas máquinas no Sistemas de Apoio à Votação Paralela (SAVP) e o posterior encerramento para a apuração da urna auditada, objeto da votação.

Estiveram presentes no encerramento da votação os Auditores da empresa contratada, Maciel Consultores S/S. No fechamento dos trabalhos, foi digitada a senha de encerramento no microterminal. Foi determinada também a emissão de 5 (cinco) vias dos Boletins de Urna (BU) e 1 (uma) via dos Boletins de Justificativa (BUJ) na urna eletrônica.

Feito isto, foi retirada a mídia de armazenamento de dados de votação, contendo o registro digital dos votos recebidos, nos Sistemas de Apoio à Votação Paralela, para emissão dos relatórios comparativos, o “Relatório de resultados divergentes – SAVP/UE”.

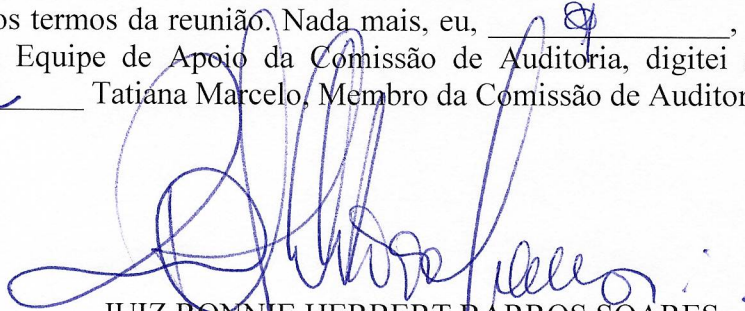
Foram constatadas as seguintes situações:

Urna 1 da 080ª seção eleitoral da 006ª Zona – Vila Mariana: foram digitadas 85 (oitenta e cinco) cédulas; Total de cédulas desconsideradas: 01 (uma). O resultado: “Comparados os votos da mídia de resultado com os votos inseridos no SAVP e não foram encontradas divergências”.

Foi determinada também a emissão dos relatórios dos espelhos dos Boletins de Urna do SAVP, que foram verificados e assinados pelo Senhor Juiz Presidente Suplente da Comissão, pelos membros da Comissão, auditores e representantes de entidades fiscalizadoras presentes. As cópias dos Boletins de Urna (BU) e Boletins de Urna de Justificativa (BUJ), relativos a urna eletrônica, para conferência dos resultados, foram entregues aos auditores e entidades fiscalizadoras, que o requereram, na presente data, no local de auditoria. Em seguida, foi determinado o encerramento dos procedimentos técnicos na urna eletrônica e Sistemas de Apoio à Votação Paralela, desligamento da urna e acondicionamento na respectiva caixa. As mídias de armazenamento foram acondicionadas em envelopes próprios, devidamente lacrados com lacres rubricados pelos membros da Comissão e fiscais presentes. A urna eletrônica auditada e a urna de lona com as cédulas não utilizadas foram lacradas com lacres igualmente rubricados. As cédulas desconsideradas, cédulas digitadas e cédulas votadas foram acondicionadas em envelopes próprios, também devidamente identificados, sendo estas duas últimas lacradas e rubricadas.

Em seguida, o Senhor Juiz Presidente Suplente da Comissão de Auditoria determinou o encaminhamento à Secretaria de Tecnologia da Informação da urna eletrônica auditada; o encaminhamento à Secretaria Judiciária do flash card de votação de contingência; mídia de armazenamento e urna de lona com cédulas não utilizadas. Os arquivos digitais, gravados em dispositivos de armazenamento das filmagens, serão fornecidos pela empresa contratada à Comissão de Fiscalização e Auditoria do Sistema Eletrônico de Votação, em prazo previsto na contratação.

Nada mais havendo, o Senhor Juiz Presidente Suplente da Comissão de Auditoria, Ronnie Herbert Barros Soares, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a expedição de ofício à Egrégia Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, encaminhando cópia desta ata, bem como aos Juízes Eleitorais das seções sorteadas, comunicando o resultado da auditoria. Feito o encerramento, lavrou-se esta Ata, que reflete os termos da reunião. Nada mais, eu, Alina Beatriz Souza, Membro da Equipe de Apoio da Comissão de Auditoria, digitei a presente ata e eu, Tatiana Marcelo, Membro da Comissão de Auditoria, a conferi.



**JUIZ RONNIE HERBERT BARROS SOARES
SUPLENTE DA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E
AUDITORIA DO SISTEMA ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO**

Gláucia Emy Toti
GLAUCIA EMY TOTI

**MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA DO SISTEMA
ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO**

Letícia de Souza Machado
LETÍCIA DE SOUZA MACHADO

**MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA DO SISTEMA
ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO**

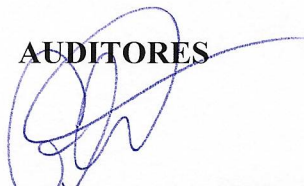


**MAGALY SILICANI CARDOSO
MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA DO SISTEMA
ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO**

Tatiana Marcelo
TATIANA MARCELO

**MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA DO SISTEMA
ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO**

AUDITORES



**GUSTAVO DE LIMA BORGES
MACIEL CONSULTORES S/S**



**VANDER LUIZ DIAS MENDES
MACIEL CONSULTORES S/S**



Justiça
Eleitoral

ATA DO TESTE DE INTEGRIDADE COM BIOMETRIA

Horário de início dos trabalhos

06h00

UF SP	Município SÃO PAULO	Zona eleitoral 006	Seção selecionada 80
----------	------------------------	-----------------------	-------------------------

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, foi realizado o Teste de Integridade com Biometria da urna eletrônica da seção eleitoral acima identificada, conduzido por Ronnie Herbert Barros Soares, juiz designado pela Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica do TRE-SP, que assina esta ata na presença das pessoas abaixo qualificadas, *data 27/10/2024. Soares*

CÓDIGO DA CORRESPONDÊNCIA	MODELO DA URNA
581.239	UE 2020

COMPARECIMENTO DE ELEITORAS E ELEITORES VOLUNTÁRIAS(OS)	Quantitativo 86
---	--------------------

COMPONENTES DA EQUIPE DE TESTE*

	Nome	Título eleitoral	Hora de chegada/Hora de saída	Assinatura
1	DANIELLA ERIKA IYDA	298956260183	6:00 / 17:10	<i>[Signature]</i>
2	IAGO JOÃO ROSETTO	399135230159	6:00 / 17:10	<i>[Signature]</i>
3	RAFAEL TEIXEIRA SINISCALCHI	144413370205	6:00 / 17:10	<i>[Signature]</i>
4	ANDREA LOPES DE SOUZA (TRT2)	229227160132	6:00 / 17:10	<i>[Signature]</i>
5	SHIRLENE GALVÃO DE BARROS CARNEIRO	151199400108	6:00 / 17:10	<i>[Signature]</i>
6	MARIA GABRIELA MICUCCI PIRES	254195960124	6:00 / 17:10	<i>[Signature]</i>

*Se o número de representantes que comparecerem ao teste for maior que seis, complementar as informações no REGISTRO DE OCORRÊNCIAS.

REPRESENTANTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL*

	Nome	Sigla do órgão	Assinatura
1	PAULO TAUBENBLATT	PRE / MPF	<i>[Signature]</i>
2	JOSE RICARDO MARIANO	PRE / MPF	<i>[Signature]</i>

*Se o número de representantes que comparecerem ao teste for maior que dois, complementar as informações no REGISTRO DE OCORRÊNCIAS.

IDENTIFICAÇÃO DE FISCAIS DOS PARTIDOS, DAS FEDERAÇÕES E DAS COLIGAÇÕES*

Nome	Nome
1	1
Sigla do partido	Sigla do partido
Assinatura	Assinatura
Nome	Nome
2	2
Sigla do partido	Sigla do partido
Assinatura	Assinatura
Nome	Nome
3	3
Sigla do partido	Sigla do partido
Assinatura	Assinatura
Nome	Nome
4	4
Sigla do partido	Sigla do partido
Assinatura	Assinatura

*Se o número de fiscais que comparecerem à seção for maior que oito, complementar as informações no REGISTRO DE OCORRÊNCIAS.



ATA DO TESTE DE INTEGRIDADE COM BIOMETRIA

Horário de início dos trabalhos

OCORRÊNCIAS E PROVIDÊNCIAS QUE DEVEM SER ANOTADAS

As ocorrências, mesmo que solucionadas, devem ser registradas minuciosamente com hora e identificação das pessoas envolvidas (nome completo e documento de identificação).

1. Votação	5. Urna eletrônica e Sistema de Apoio à Auditoria
1.1 Atraso no início ou no encerramento do teste de integridade, motivo e providências adotadas.	5.1 Correção de data ou hora da urna eletrônica antes do início da votação (Sistema de Ajuste de Data e Hora – ADH).
1.2 Ausência de filmagem dos procedimentos da auditoria.	5.2 Indisponibilidade do Sistema de Apoio à Votação (SAVP – Votação).
2. Eleitora ou eleitor	5.3 Interrupção da votação por falha no equipamento ou por outro motivo e qual a providência adotada.
2.1 Motivo pelo qual a eleitora ou o eleitor se recusou a habilitar a urna.	5.4 Troca da urna ou da mídia de votação (procedimentos de contingência).
2.2 Nome e título eleitoral da eleitora ou do eleitor com biometria não reconhecida habilitada(o) com o ano de nascimento.	5.5 Falha na impressão da Zerésima, dos Boletins de Urna (BUs) ou de qualquer outro relatório emitido pela urna, motivo e providência adotada.
3. Mesária ou mesário	5.6 Falha na impressão dos relatórios emitidos pelo SAVP.
3.1 Atraso de componentes da equipe de teste.	5.7 Divergência entre o BU e o resultado esperado.
3.2 Ausência antecipada ou abandono de componentes da equipe de teste.	5.8 Recontagem das cédulas digitadas, no caso de divergência com votação eletrônica.
3.3 Substituição de componentes da equipe de teste.	6. Auditoria (empresa contratada)
3.4 Movimentação de componentes da equipe de teste para outro local de teste.	6.1 Ausência de auditoras e de auditores durante o teste.
4. Representantes das entidades fiscalizadoras	
4.1 Ausência de representantes das entidades fiscalizadoras no início da votação (impressão da Zerésima).	
4.2 Protestos e impugnações apresentados pelas entidades fiscalizadoras sobre o teste e providências adotadas.	

REGISTRO DE OCORRÊNCIAS

1	Hora 06h00	Compuseram a equipe de testes, além dos representantes já indicados: Claudia D'Agostino, do Tribunal Regional do Trabalho TRT2; Roberta Lorenzo Nogueira, do Tribunal Regional Eleitoral TRE SP; Claudinei da Cruz Santos, do Tribunal Regional do Trabalho TRT2; Maria Silvia Viana Dell'agnolo Vivan, do Tribunal Regional Eleitoral TRE-SP; Rosana Helena Moreira, do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo TRE-SP; Aline Shioya Tanaka, do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo TRE-SP; Magally Silicani Cardoso, do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo TRE-SP; Tatiana Marcelo, do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo TRE-SP; Gláucia Emy Toti, do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo TRE-SP; Pedro Arnaldo Zanutto, do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo TRE-SP; Cleunice Cunha Pereira, do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo TRE-SP; Alina Beatriz Souza, do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo TRE-SP.
2	Hora 06h50	Antes do início da votação oficial, foram colocados avisos na seção eleitoral escolhida para o Teste de Integridade com Biometria informando essa circunstância, além do ambiente de realização dos trabalhos também ter sido sinalizado de forma inequívoca sobre a realização da auditoria.
3	Hora 07h00	O Resumo da Zerésima, rubricado e identificado como utilizado para o Teste de Integridade com Biometria foi devidamente afixado na entrada do local de realização dos trabalhos, nos termos do artigo 13, da Portaria nº 765/2024.
4	Hora 09h15	O eleitor chegou voluntariamente ao local de votação, identificou-se como José Carlos, CPF 003603808-32 e assinou o Termo de Consentimento. No momento de realizar a utilização da biometria do eleitor, verificou-se que ele não pertencia à 080ª Seção Eleitoral, por isso a cédula de votação sorteada não foi utilizada.
5		Demais informações sobre o Teste de Integridade com Biometria foram relacionadas em ata geral, que segue anexa e integra o presente documento.

Nesta ata houve rasuras ou emendas? ☒ Não ☐ Sim Linhas ou campos: 05 (cinco) campos preenchidos

Nome da juíza ou do juiz

Ronnie Herbert Barros Soares

Data

27/10/2024

Horário de término dos trabalhos

17.10

Assinatura

Barros